



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N° 1.531, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia do Administrador.

O Prefeito do Município de Miracema faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o "Dia do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE JUNHO DE 2014


JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal de Miracema

